

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Edital Extensão 03/2022 – Título de Notório Saber em Cultura Popular

A Universidade de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para a concessão do Título de Notório Saber em Cultura Popular, 2a. Edição, conforme o presente Edital.

1. Do Objeto do Edital

1.1. Este edital tem como objeto a seleção de candidaturas ao Título de Notório Saber em Cultura Popular conferido pela Universidade de Pernambuco, um reconhecimento de ofício, em consonância com a [Resolução CONSUN 049/2021](#).

1.2. O título de Notório Saber em Cultura Popular a que se refere este Edital é um marco de reconhecimento conferido pela Universidade de Pernambuco à importância de saberes construídos a partir de outras bases de conhecimento.

Quem pode participar

1.3. Pessoas físicas, mestres/as da cultura tradicional popular, em diferentes segmentos e linguagens culturais, que produzem conhecimentos ancestrais e/ou de prática de convivência em grupos que mantêm o saber/fazer reconhecidos com vasta experiência e capacidade de transmitir estes saberes e técnicas necessárias para a produção, difusão e preservação de expressão popular.

2. Das Inscrições

2.1. Para os casos descritos no Art. 4º, § 1º, da Resolução CONSUN 049/2021 para candidatos/as detentores/as do título de Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco, a inscrição será encaminhada pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, à PROEC, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, devendo constar no processo de solicitação, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1);
- b) Dossiê digital referente ao registro como reconhecimento da candidatura ao título de Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco (Relatórios da comissão especial de análise,

documentos produzidos pela SECULT-PE e/ou por especialistas a partir de dados originais, contendo descrição detalhada e links para consulta); Biografia (texto narrativo da vida e obra e/ou documentário do/a candidato/a) que justifique a solicitação, contendo os documentos comprobatórios anexados;

c) Declaração de anuência do/a Candidato/a ou de seu representante legal.

2.2. Para as candidaturas encaminhadas individualmente pela sociedade civil, conforme Art. 4 § 2º da [Resolução CONSUN 049/2021](#), o processo deverá ser encaminhado à Unidade da UPE mais próxima, por meio da Coordenação Setorial de Extensão e Cultura. A inscrição deverá ser encaminhada pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura que encaminhará à PROEC, via SEI, apresentando os seguintes documentos:

a) Histórico ou memorial de vida e obra do/a candidato/a à concessão do título que justifique a solicitação, contendo a descrição detalhada da sua experiência cultural, links para consulta e os documentos comprobatórios;

b) Documento de reconhecimento emitido por organizações culturais da sociedade civil (opcional);

c) Declaração de anuência do/a Candidato/a ou de seu representante legal;

d) Parecer circunstancial do homologado no CGA da Unidade da UPE.

2.2.1. O processo de inscrição de candidaturas individuais poderá ainda ser realizado através de uma das seguintes formas, até às 23h59min do último dia da inscrição:

a) enviar os documentos informados em 2.2. a, b, c, em formatos .pdf, .jpg, .mp3, .mp4, pelo e-mail proec.notoriosaber2022@upe.br (até às 23h59min do último dia da inscrição) ou

b) em envelope lacrado, enviar os documentos informados em 2.2. a, b, c pelos Correios (Carta registrada até o último dia de inscrição), para o endereço: Reitoria da Universidade de Pernambuco, Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC. Av. Agamenon Magalhães, s/n Santo Amaro Recife-PE CEP 50.100-010.

3. Da Seleção

3.1. A proposta de outorga do título de Notório Saber em Cultura Popular será analisada por comissão de especialistas designada pela Câmara de Extensão e Cultura, formada por, no mínimo, cinco membros/as ([Resolução CONSUN 049/2021](#)). A coordenação será exercida por um/a docente da UPE, sob a presidência da Coordenação de Cultura da PROEC, para emitir parecer documental e de mérito.

3.2. O Resultado final será homologado pela Câmara de Extensão e Cultura.

3.3. São critérios gerais de inclusão e reconhecimento do/a candidato/a para análise por parte da comissão:

- a) A efetiva caracterização do saber popular desenvolvido pelo/a candidato/a e identificação da atividade cultural predominante;
- b) Relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato/a, em prol da cultura popular pernambucana, seu reconhecimento pelos agentes da manifestação cultural que representa, pela comunidade onde vive e/ou por outros setores culturais;

3.4. O resultado final será publicado na página da UPE, mais especificamente, no espaço determinado para a Extensão e Cultura : <http://www.upe.br/editais2.html>

4. Dos recursos

4.1. A candidatura que desejar interpor recurso às decisões proferidas pela Comissão de Especialistas designada pela Câmara de Extensão e Cultura deverá encaminhar através do e-mail proec.notoriosaber2022@upe.br, por meio de instrumento próprio (Anexo 2) deste Edital 03/2022 , no prazo estabelecido no cronograma.

4.2. Não serão aceitos no recurso, anexos, novas informações, documentos ou outros elementos que não constem no processo/pedido inicial.

4.3. Após o resultado da avaliação realizada pela comissão de especialistas caberá recurso da decisão, desde que materialmente documentado e adstrito, apenas, aos dados já constantes no processo do candidato, sem a apresentação de novos dados/documentos não avaliados pela Comissão de Especialistas designada pela Câmara de Extensão e Cultura, em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado no site.

5. Do Cronograma

5.1. Os eventos deste edital serão desenvolvidos conforme datas e períodos a seguir:

Eventos	Data/período
Período para inscrições	De 03/01/2022 até 02/05/2022
Análise documental	De 03/05/2022 até 14/07/2022
Resultado da homologação das inscrições	Em 15/07/2022
Recursos ao resultado das inscrições	De 16 até 20/07/2022
Resultado dos recursos	Em 30/07/2022
Divulgação de resultados finais	Em 30/08/2022
Recursos aos resultados finais	De 31/08 até 02/09/2022
Outorga do Título	Até 12 meses após a aprovação

7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão definidos pela PROEC e decididos com base nos desígnios do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, garantindo-se os princípios públicos da administração, como: impessoalidade, moralidade e publicidade.

7.2. Todas e quaisquer dúvidas de ações que não estejam tratadas no presente edital, poderão ser encaminhadas ao e-mail: proec.notoriosaber2022@upe.br, que responderá em até 03 dias úteis.

Recife 03, de Janeiro de 2022.

Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues*

Pró-Reitor de extensão e cultura.

*O documento Original assinado encontra-se na PROEC/UPE.